



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Embaixador João Baptista Lusardo

**DECRETO Nº 092/2023,**  
**De 24 de maio de 2023.**

***“Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”***

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso XI, do artigo 7º da Lei Municipal nº 699/2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social da Barra do Quaraí – RS**, com atribuições de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º** - A **VII Conferência Municipal de Assistência Social da Barra do Quaraí** realizar-se-á no dia 26 de junho de 2023, tendo como tema central a **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUA que queremos”** e debates dos seguintes eixos:

**Eixo 1 – FINANCIAMENTO:** financiamento e o orçamento de natureza obrigatória, como instrumento de uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando a especificidades regionais do país;

**Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL:** qualificação e estruturação das instâncias do controle social com diretrizes democráticas e participativas;

**Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** como potencializar a participação social no SUAS?;

**Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

**Eixo 5 – BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Embaixador João Baptista Lusardo

---

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí - RS, 24 de maio de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração